



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 21/2017
Decisão : 270/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.13.
Referente : Protocolo nº: 200.060.933/2017
Interessado : Cadastro de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica – Faculdade Estácio do Recife – IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.

EMENTA: Cadastro de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica – Faculdade Estácio do Recife – IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. – pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 21º, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, após análise do processo de **Cadastro de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica – Faculdade Estácio do Recife – IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda**, Protocolo neste Regional sob o nº 200.060.933/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator Roberto Luiz de Carvalho Freire pelo deferimento com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer favorável a homologação do Cadastro de Curso em Engenharia Elétrica, Modalidade Presencial, ofertado pela Faculdade Estácio do Recife – IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, conforme requerido, recomendando registrar os egressos do curso com o título Engenheiro (a) Eletricista, Código 121-08-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 33º do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas “f”, “g”, “h” e alíneas “j” e “k” aplicadas as linhas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.*”
Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá, **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE